



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Órgão: Município de Cruzaltense/RS.

1.2. Unidades requisitantes: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação (quanto aos materiais destinados à Escola Municipal Mário Quintana), Secretaria Municipal de Saúde (quanto aos materiais destinados às Unidades Básicas de Saúde – UBS) e Secretaria Municipal de Assistência Social/Ação Social (quanto aos materiais destinados ao CRAS).

1.3. Responsáveis pela formalização da demanda: Fernando Giacomini, Secretário de Obras, Habitação e Urbanismo (DFD de 10/07/2026) e Emanoele Dalabona, Secretária de Administração (DFD

1.4. Responsável Técnico pelas especificações: Gabriel Silva Peter, Engenheiro Civil – CREA/RS 233791.

1.5. Fiscal de contrato designado: **Gabriel Silva Peter, Engenheiro Civil**, conforme indicação constante da DFD da Secretaria de Administração.

1.6. Fundamentação legal

A presente contratação encontra fundamento, no que couber:

- No art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, que define o Termo de Referência como documento necessário à contratação de bens e serviços;
- No art. 6º, XLI, e no art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, quanto ao enquadramento do objeto como bem comum, apto à licitação na modalidade Pregão, preferencialmente eletrônico;
- No art. 18, que dispõe sobre a fase preparatória do processo licitatório;
- No art. 23, quanto à formação do preço estimado da contratação;
- No art. 40, § 1º, que autoriza a não realização do parcelamento do objeto quando técnica ou economicamente inviável ou desvantajosa à Administração, hipótese adotada nesta contratação, a ser processada em lote único, considerando a natureza complementar dos itens (todos destinados aos mesmos serviços de manutenção predial e de sinalização viária executados pela mesma equipe municipal) e a busca pela padronização e simplificação da gestão contratual;
- No art. 46, aplicável à aquisição de bens comuns por meio de pregão;

1.7. Regime de disputa, forma de participação e critério de julgamento

1.7.1. O objeto será licitado em lote único, admitindo-se proposta exclusivamente para a totalidade dos itens relacionados na Seção 5, vedada a apresentação de propostas parciais.

1.7.2. A licitação será processada com ampla competição, sem exclusividade ou prioridade de contratação em favor de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista o valor estimado do lote único, que extrapola o limite de que trata o art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.7.3. Critério de julgamento: menor preço, apurado pelo valor global do lote único.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de tintas acrílicas para demarcação viária (cores branca, amarela, azul e vermelha), microesferas de vidro retrorreflexivas tipo II-A, solventes/diluentes, tinta esmalte, tinta epóxi emborrachada, massa corrida, tinta para pintura interna de repartições públicas, stain incolor para madeira e moldes (gabaritos) reutilizáveis para pintura de vagas de estacionamento exclusivas para pessoa com deficiência e para idoso, destinados à execução, pela própria equipe da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, dos serviços de sinalização horizontal viária do Município de Cruzaltense/RS, bem como à manutenção e revitalização de prédios e repartições públicas municipais.

2.2. Não integra o objeto desta contratação a execução de mão de obra ou de serviços de pintura/aplicação, os quais serão realizados exclusivamente por servidores municipais, utilizando equipamento de demarcação viária tipo airless, de aquisição própria e distinta da presente contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

PODER EXECUTIVO

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição das tintas de demarcação viária visa atender à necessidade de manutenção da sinalização horizontal do Município, contemplando pintura de meios-fios, faixas de pedestres, lombadas, linhas de estacionamento, vagas especiais e demais dispositivos de segurança viária, em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e com a ABNT NBR 11862, bem como a necessidade de aquisição de tintas para pintura e revitalização de prédios públicos municipais e da concha acústica do Município, espaços que apresentam pinturas antigas e desgastadas pela ação do tempo e demandam manutenção periódica para preservação do patrimônio público e adequadas condições de uso.

3.2. Atualmente o Município apresenta precariedade na sinalização viária horizontal, circunstância que compromete a segurança de pedestres e condutores e transmite impressão de abandono e ausência de manutenção.

3.3. Paralelamente, a aquisição de tintas para pintura interna, tinta esmalte, epóxi emborrachada, massa corrida e stain incolor visa atender à necessidade de revitalização e conservação de prédios públicos, salas e repartições municipais (incluindo unidades como CRAS, UBS, Academia da Saúde e Escola Municipal Mário Quintana), que apresentam pinturas antigas e sinais de degradação decorrentes da ação do tempo, comprometendo tanto a estética quanto as condições de uso dos espaços.

3.4. A contratação assegura a preservação do patrimônio público, melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento à população, bem como maior segurança viária, em atenção aos princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO BEM

4.1. As especificações técnicas a seguir foram estabelecidas com base no Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil responsável (CREA/RS 233791):

4.1.1. Tinta para demarcação viária – cor amarela

- Tinta acrílica para demarcação viária, à base de solvente, cor amarela;
- Rendimento mínimo estimado de 40 m² por balde de 18 L (aproximadamente 0,450 L/m²);
- Embalagem em baldes/latas de 18 L;
- Secagem rápida, resistente à abrasão e às intempéries, compatível com aplicação por equipamento airless.

4.1.2. Tinta para demarcação viária – cores branca, vermelha e azul

Devem possuir as mesmas características técnicas descritas no item 4.1.1, alterando-se exclusivamente a pigmentação conforme a cor especificada.

4.1.3. Tinta para pintura interna de repartições públicas – tons pastéis

Tinta acrílica para pintura interna, em tons pastéis, com as demais características de rendimento e embalagem compatíveis com o item 4.1.1, no que aplicável.

4.1.4. Thinner (diluente/solvente comum) para tintas de demarcação viária

- Destinado à diluição da tinta e à limpeza do equipamento airless, pistola, mangueiras e bicos aplicadores;
- Compatível com tintas à base de solvente, apto a remover resíduos após cada aplicação;
- Adequado ao uso em demarcação viária.

4.1.5. Demais itens (tinta esmalte, tinta epóxi emborrachada, massa corrida, solvente para epóxi e stain incolor para madeira)

As especificações técnicas destes itens seguem os parâmetros de qualidade, embalagem (18 L) e adequação de uso constantes do Memorial Descritivo e da Memória de Cálculo anexos a este Termo de Referência, aos quais a Administração remete para todos os fins de definição do objeto, sem prejuízo de detalhamento complementar pelo setor técnico, se necessário, por ocasião da elaboração do Edital.

4.2. Todos os itens deverão ser fornecidos novos, em embalagens originais e lacradas do fabricante, dentro do prazo de validade, acompanhados de ficha técnica e/ou ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ), quando aplicável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

4.3. Moldes (gabaritos) para pintura de vagas especiais

4.3.1. Molde para vaga de pessoa com deficiência (cadeirante)

- Confeccionado em chapa de aço galvanizado, alumínio ou material plástico de alta resistência, reutilizável;
- Destinado à aplicação de tinta sobre pavimento asfáltico ou de concreto;
- Deve reproduzir o Símbolo Internacional de Acesso (SIA), conforme normas brasileiras de sinalização de trânsito e de acessibilidade vigentes, com dimensões adequadas para demarcação de vagas de estacionamento;
- Deve possuir recortes precisos e resistência à umidade, a solventes e ao desgaste, permitindo fácil manuseio, limpeza e reutilização.

4.3.2. Molde para vaga de idoso

- Confeccionado em chapa resistente (aço galvanizado, alumínio ou material plástico de alta durabilidade), reutilizável;
- Próprio para aplicação de tinta sobre pavimento asfáltico ou de concreto;
- Deve conter o símbolo internacional de acessibilidade para vaga de idoso, conforme normas de sinalização de trânsito vigentes, com dimensões e bordas que garantam precisão na demarcação;
- Produto resistente à umidade, a solventes e ao uso contínuo.

5. QUANTITATIVOS

5.1. Os quantitativos foram apurados na Memória de Cálculo (TINTAS-DOC-MCAL-R00) e consolidados no Memorial Descritivo (DEMARCAÇÃO-DOC-MEMD-R02), correspondendo à demanda estimada para um ciclo completo de pintura da sinalização horizontal, acrescida da demanda de manutenção predial, e complementados pelos itens de molde/gabarito constantes do Documento de Formalização da Demanda da Secretaria de Obras (DFD_OBRAS_novo.docx, itens 05 e 06):

Item	Unidade	Quantidade	Aplicação/Local
Tinta branca (demarcação viária)	Balde/Lata 18 L	130	Faixas / estacionamento
Tinta amarela (demarcação viária)	Balde/Lata 18 L	21	Faixas / estacionamento
Tinta azul (demarcação viária)	Balde/Lata 18 L	1	Vagas especiais
Tinta vermelha (demarcação/ciclovía)	Balde/Lata 18 L	40	Estacionamento / ciclofaixa
Microesferas de vidro retrorreflexivas tipo II-A	Saco 25 kg	64	Geral (demarcação viária)
Thinner (solvente comum – demarcação viária)	Balde/Lata 18 L	100	Geral
Tinta interna	Balde/Lata 18 L	600	Prédios públicos / repartições / CRAS / UBS / Escola
Tinta esmalte	Balde/Lata 18 L	32	Coretos / mastros / mirante
Tinta epóxi emborrachada	Balde/Lata 18 L	48	Concha acústica
Solvente para tinta epóxi	Balde/Lata 18 L	20	Concha acústica
Massa corrida	Balde/Lata 18 L	40	Geral
Stain incolor para madeira	Balde/Lata 18 L	7	Madeiras – Escola Mário Quintana
Molde (gabarito) para vaga de pessoa com deficiência	Unidade	1	Vagas especiais – estacionamento
Molde (gabarito) para vaga de idoso	Unidade	1	Vagas especiais – estacionamento

5.2. Os itens relacionados compõem lote único e indivisível, devendo a licitante apresentar proposta para a totalidade dos itens, não se admitindo cotação ou adjudicação parcial.

5.3. Os quantitativos indicados representam a estimativa de aquisição dos materiais para um ciclo de manutenção, podendo parte do material ser destinada à formação de estoque para manutenção contínua, observada a forma de fornecimento parcelado descrita na Seção 9 – o que não se confunde com o parcelamento do objeto para fins licitatórios, vedado nos termos da Seção 1.7.1.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

Requisitos técnicos

- Produtos novos, de primeira qualidade e primeiro uso;
- Atendimento integral às especificações técnicas mínimas descritas na Seção 4;
- Rótulo e ficha técnica em língua portuguesa;
- Conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo a ABNT NBR 11862 para tintas de demarcação viária, e com as normas ambientais vigentes;
- Compatibilidade com aplicação por equipamento airless, no caso das tintas de demarcação viária.

Garantia/validade

- Prazo de validade do produto, na data da entrega, não inferior a 6 meses;
- Substituição imediata, sem ônus para o Município, de itens entregues fora das especificações ou com prazo de validade vencido/insuficiente.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, embalagem e prazo de validade dos produtos.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação, pelo fiscal do contrato, da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, podendo ser exigida ficha técnica, laudo ou certificado de conformidade com a ABNT NBR 11862, quando aplicável às tintas de demarcação viária.

7.3. Produtos em desconformidade serão recusados, cabendo à Contratada sua substituição no prazo fixado pela Administração, sem ônus ao Município.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1. Obrigações da Contratada

- Entregar os produtos novos, em embalagens originais e lacradas, em perfeitas condições, conforme especificações técnicas e proposta vencedora;
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos nas respectivas Ordens de Fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga, seguro e demais despesas necessárias à entrega;
- Fornecer os produtos acompanhados de Nota Fiscal eletrônica e, quando aplicável, ficha técnica, FISPQ e certificado de garantia/conformidade do fabricante;
- Garantir que os produtos atendam às normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis;
- Substituir, no prazo estipulado pela Administração, qualquer item que apresente defeito, vício, desconformidade ou validade insuficiente, sem ônus para o Município;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento.

8.2. Obrigações da Contratante

- Emitir a Ordem de Fornecimento com as informações necessárias à entrega;
- Proporcionar as condições adequadas ao recebimento dos produtos;
- Designar servidor/fiscal responsável pelo acompanhamento, fiscalização e conferência dos itens entregues;
- Realizar o recebimento provisório e definitivo conforme previsto neste Termo de Referência;
- Notificar formalmente a Contratada sobre eventuais irregularidades constatadas;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo, nas condições estabelecidas;
- Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

9. PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

PODER EXECUTIVO

9.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, de acordo com a necessidade de utilização nos serviços de manutenção e melhorias a serem executados pelo Município, mediante emissão de Ordens de Fornecimento/Empenho.

9.2. Prazo máximo de entrega de 10 dias, contado da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.3. Local de entrega: Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo. Endereço: Rua Pero Vaz de Caminha, 196

9.4. A entrega será acompanhada por servidor designado para conferência das especificações, quantidades e prazo de validade dos produtos.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Gabriel Silva Peter, Engenheiro Civil (CREA/RS 233791), ou por outro servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Caberá ao fiscal verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas, atestar as Notas Fiscais, acompanhar o cronograma de entregas parceladas e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente.

11. PAGAMENTO

11.1. Forma de pagamento: Será efetuado conforme os quantitativos de cada pedido.

11.2. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, condicionado à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

11.3. Dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração – Código reduzido 5314-7, classificação

03.01.04.122.0003.2005.3.3.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações;

Secretaria Municipal de Educação – Código reduzido 1838-4, classificação

05.01.12.361.0006.2016.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo – Código reduzido 3121-6, classificação

07.01.26.782.0010.2032.3.3.90.30.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo;

Secretaria Municipal de Assistência Social/Ação Social – Código reduzido 3743-5, classificação

08.01.04.122.0014.2043.3.3.90.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo;

Secretaria Municipal de Saúde – Código reduzido 2845-2, classificação

06.01.10.302.0012.2028.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

12. SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, dentre as quais:

- Advertência;
- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando cabível.

12.2. A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto ao sistema Licitacão, considerando contratações recentes de outros entes públicos para itens de especificação equivalente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

Item	Qtd.	Valor médio unit. (R\$)	Valor total estimado (R\$)
Tinta branca (demarcação viária) 18 L	130	291,09	37.841,70
Tinta amarela (demarcação viária) 18 L	21	289,63	6.082,23
Tinta azul (demarcação viária) 18 L	1	272,41	272,41
Tinta vermelha (demarcação/ciclovía) 18 L	40	247,98	9.919,20
Microesferas de vidro tipo II-A – 25 kg	64	250,98	16.062,72
Tinta esmalte 18 L	32	779,73	24.951,36
Massa corrida 18 L	40	105,35	4.214,00
Tinta interna 18 L	600	105,35	63.210,00
Solvente para tinta epóxi 18 L	20	177,93	3.558,60
Molde para vaga de pessoa com deficiência	1	223,38	223,38
Molde para vaga de idoso	1	233,25	233,25
Thinner (solvente comum – demarcação viária) 18 L	100	196,88	19.688,00
Tinta epóxi emborrachada 18 L	48	674,95	32.397,60
Stain incolor para madeira 18 L	7	1.354,34	9.480,38
TOTAL			228.134,83

13.2. Subtotal dos itens com cotação de mercado disponível e apurada, integrante do valor estimado do lote único: R\$ 228.134,83 (duzentos e vinte oito mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

13.2.1. O valor estimado do lote único somente estará consolidado após a complementação da pesquisa de preços para os itens indicados no item 13.3, cuja soma deverá ser acrescida ao subtotal acima para composição do valor máximo/estimado da contratação a constar no Edital.

14. ANEXOS E DOCUMENTOS CORRELATOS

- Memorial Descritivo – Aquisição de tinta acrílica e microesferas de vidro para demarcação viária e tinta para pintura e revitalização de repartições públicas, Rev. 02 (DEMARCAÇÃO-DOC-MEMD-R02.docx);
- Memória de Cálculo – Aquisição de tintas, microesferas e solvente para demarcação viária do perímetro urbano, Rev. 00 (TINTAS-DOC-MCAL-R00.docx);
- Pesquisa de Preço.

Cruzaltense, 29 de julho de 2026.

Fernando Giacomini

Secretário de Obras, Habitação e Urbanismo

Rodrigo Sartori

Prefeito Municipal em Exercício

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Assessoria Jurídica